

Nº 71 - DOE – 15/04/2024 – Ed. Suplementar - p.1

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 75, de 12 de abril de 2024.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os Artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008, que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008, que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I e Anexo II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexo I e Anexo II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o Artigo 166, Parágrafo 10º, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I e no Anexo II, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**ANEXO I**

<b>Seq.</b>	<b>Emenda</b>	<b>Município</b>	<b>Conveniado</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Emenda</b>
1	2023.291.52666	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
2	2023.062.52515	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
3	2023.073.52578	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2023.093.52548	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
5	2023.289.55754	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
6	2023.291.52662	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.100.000,00
7	2023.292.52602	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
8	2023.073.52576	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
9	2023.292.52589	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	500.000,00
10	2023.062.52517	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
11	2023.068.52674	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
12	2023.280.52432	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	630.000,00
13	2023.058.52616	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
14	2023.278.54871	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
15	2023.073.52574	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
16	2023.277.52554	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
17	2023.009.51505	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
				TOTAL ---->	5.080.000,00

**ANEXO II**

<b>Seq.</b>	<b>Emenda</b>	<b>Município</b>	<b>Conveniado</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Emenda</b>
1	2024.269.59801	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
2	2024.013.59936	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.850.000,00
				TOTAL ---->	3.850.000,00